



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de  
Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## EDITAL ESPECÍFICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE *PROFESSOR ADJUNTO*

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público o Edital Específico de Concurso Público por área de conhecimento, de acordo com o Processo UERJ n.º SEI-260007/061024/2023, vinculado ao Edital Matriz em Processo UERJ n.º SEI-260006/047079/2025, nos termos da Lei n.º 5.343/2008, alterada pela Lei n.º 7.423/2016, do Decreto Estadual n.º 43.876/2012, no que couber, da Lei n.º 2.298/94, alterada pela Lei n.º 2.482/95, da Lei n.º 6.067/2011, alterada pelas Leis n.º 9852/2022 e n.º 9935/2022, a Lei n.º 7.747/2017, da Resolução UERJ n.º 003/1991, do Ato Executivo n.º 45/REITORIA/1993 e do Ato Executivo n.º 021/REITORIA/2011, para provimento imediato sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

<b>Centro</b>	Centro de Tecnologia e Ciências
<b>Unidade</b>	Escola Superior de Desenho Industrial

Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas					Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
		AC	N/I	PCD	HE	TOTAL		
Arquitetura e Urbanismo / Geografia, Planejamento Urbano e Patrimônio	40 horas						R\$ 6.581,01	DOUTORADO
		01	-	-	-	01		

Legenda: AC = ampla concorrência; N/I = negros/indígenas; PCD = pessoas com deficiência; HE = hipossuficientes economicamente

## 1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO

### 1.1. PARA INVESTIDURA NO CARGO O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR:

1.1.1. Diploma de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, ou Urbanismo, ou Geografia, obtido em curso realizado em instituição oficial ou reconhecida de ensino superior, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

1.1.2. Título de doutor em Geografia, ou Geografia Humana, ou Planejamento Urbano, ou Planejamento Urbano e Regional, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Urbanismo, ou Arquitetura, ou Educação, obtido em curso de pós-graduação credenciado pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que o tenha revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes, conforme Lei Estadual n.º 5.343 de 08 de dezembro de 2008.

## 2. ETAPAS DO CONCURSO

### 2.1. O CONCURSO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

#### 2.1.1. Prova Escrita

a) A prova escrita visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.

b) Cabe à Comissão Examinadora elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.

c) Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.

d) Fica estabelecido que o intervalo entre o sorteio do ponto da prova escrita e o início da mesma será de 60 (sessenta)



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de  
Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

minutos, e que os candidatos n4o poder4o se ausentar do recinto, bem como se comunicar entre si, e ainda, que ser4 permitida consulta bibliogr4fica neste intervalo, sendo vedada qualquer consulta do tipo modal eletr4nico, ou qualquer tipo de comunica4o eletr4nica.

e) Ap4s o intervalo acima mencionado n4o mais ser4 permitida consulta, inclusive de anota4es, seja de que esp4cie for.

f) A prova escrita ter4 dura4o total de 4 horas, considerando-se o in4cio a partir do sorteio do ponto.

g) Imediatamente ap4s a conclus4o da prova escrita, os exemplares ser4o depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por, no m4nimo, dois examinadores e, pelo menos, por um candidato ainda presente.

h) O envelope de que trata o item anterior ser4 aberto pelo Presidente da Comiss4o Examinadora na data marcada no cronograma para a sess4o p4blica de leitura das provas e na presen4a dos candidatos.

i) Na sess4o p4blica referida no item anterior cada candidato proceder4 4 leitura de sua pr4pria prova, perante a Comiss4o Examinadora e sob as vistas de outro candidato, se houver, e de pelo menos um dos integrantes da Comiss4o Examinadora, ap4s o que se reunir4 para corre4o das provas e atribui4o das notas.

j) 4 facultado ao candidato pleitear, mediante requerimento, a vista da prova escrita, que dever4 ser promovida e efetivada somente pelo pr4prio, sob forma de leitura, no prazo m4ximo de 07 (sete) dias, a contar da data da divulga4o do resultado.

k) A prova escrita ter4 car4ter eliminat4rio, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau m4nimo de 7,0, calculado como a m4dia aritm4tica das notas a ele atribuídas pelos examinadores.

l) Para fins de corre4o pela Comiss4o Examinadora ser4o aceitas as duas formas de regras ortogr4ficas portuguesas vigentes.

m) Os procedimentos ser4o realizados no Campus UERJ Maracan4, localizado na Rua S4o Francisco Xavier, 524, Maracan4, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20550-900, em sala a ser comunicada no in4cio do certame pela Comiss4o Organizadora.

### 2.1.2. Prova de Aula

a) A prova de aula ser4 p4blica e consistir4 da apresenta4o oral em portugu4s pelo candidato, durante o m4nimo de 50 (cinquenta) e o m4ximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com anteced4ncia **M4NIMO** de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Para o sorteio, a Comiss4o Examinadora elaborar4 uma lista **IN4DITA** de, **no m4nimo**, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.

c) Na data estipulada no cronograma para a Divulga4o dos Pontos para a Prova de Aula, todos os candidatos dever4o apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, **nesse momento**, junto 4 Comiss4o Examinadora, a impugna4o de tema que considere alheio ao programa.

d) Havendo mais de um candidato, cada um deles sortear4 o respectivo ponto (que n4o poder4 ser o mesmo sorteado por outro candidato), cabendo 4 Comiss4o Examinadora definir por escrito os hor4rios de sorteio, visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para prepara4o da aula.

e) Nenhum candidato poder4 assistir 4 aula ministrada por outro concorrente.

f) O candidato dever4 demonstrar capacidade de comunica4o, atualiza4o, profundidade de conhecimento e precis4o no dom4nio do tema, al4m de flu4ncia, corre4o de linguagem e atender aos aspectos did4ticos aplic4veis.

g) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretende utilizar na prova de aula e que n4o sejam disponibilizados pela Unidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de  
Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

h) A prova de aula terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.

i) Os procedimentos serão realizados no Campus UERJ Maracanã, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20550-900, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.

### 2.1.3. Julgamento de Títulos e Trabalhos

a) O julgamento de títulos e trabalhos será expresso mediante pontuação atribuída ao candidato por cada examinador, e deverá refletir os méritos do candidato, como resultado da apreciação do conjunto de suas atividades.

b) Os candidatos aprovados de acordo com o(s) critério(s) definido(s) no(s) item(ns) 2.1.1. e 2.1.2. deverão entregar os Títulos e Trabalhos constantes no Anexo II deste edital e obedecer ao cronograma do concurso conforme item 3.1.

c) Os Títulos e Trabalhos deverão ser apresentados através de *curriculum vitae modelo Lattes* em 4 (quatro) vias, juntamente com 01 (uma) via de documentação comprobatória, preferencialmente encadernada e numerada, devendo ser assim organizada:

c.1) publicações e produções científicas, artística e tecnológica;

c.2) atividades acadêmicas;

c.3) atividades de ensino, gestão e profissional.

d) No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Concurso.

e) Os integrantes da Comissão Examinadora acompanharão todas as provas bem como o julgamento de títulos e trabalhos, atribuindo, cada um, em todas essas etapas e a cada candidato, graus de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se 0,5 (meio ponto) como fração mínima.

e.1) O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total por ele obtida nos diferentes quadros que compõem os Critérios para a Avaliação de Títulos e Trabalhos (Anexo II).

f) A NOTA FINAL POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas.

g) A MÉDIA POR EXAMINADOR será a média aritmética dos graus conferida ao candidato, por um mesmo examinador, em cada uma das provas e no julgamento de títulos e trabalhos.

h) A MÉDIA POR PROVA será a média aritmética dos graus conferidos ao candidato por cada examinador em uma mesma prova e no julgamento de títulos e trabalhos.

i) A MÉDIA FINAL do candidato no concurso público será a média aritmética das MÉDIAS POR EXAMINADOR.

j) Para as notas / médias a que se referem as alíneas f, g, h e i do item 2.1.3, serão admitidos valores com até duas casas decimais.

### 2.1.4. Procedimentos de Validação da Autodeclaração

a) A validação da autodeclaração será realizada por bancas com composição em cada unidade acadêmica que integra o Edital-matriz, seguindo as orientações indicadas na Deliberação 055/2022 do CSEPE / UERJ.

b) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas negras serão realizadas de forma presencial, seguindo cronograma estabelecido no item 3 deste edital específico, e terão como referência



Govorno do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de  
Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

para análise a condição fenotípica de cada candidato.

c) As bancas de validação da autodeclaração dos optantes para vagas destinadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão apenas de análise documental, sem contar com a presença do candidato e terão como referência os documentos anexados pelo candidato no sistema PROSSIM, no ato da inscrição no concurso.

### 3. CRONOGRAMA DO CONCURSO

#### 3.1. O CONCURSO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CALENDÁRIO:

- a) Inscrições – a partir de 00h00 do dia 13/10/2025 até as 23h59 do dia 21/11/2025.
  - b) Envio da documentação do item 6 do Edital Matriz, para os candidatos que declararem hipossuficiência econômica e solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição – até as 23h59 do dia 07/11/2025.
  - c) Resultado da análise de hipossuficiência econômica do item 6 do Edital Matriz – dia 10/11/2025, às 17h.
  - d) Pedido de isenção da taxa de inscrição – até o dia 07/11/2025.
  - e) Resultado da análise da isenção – dia 12/11/2025.
  - f) Pedido de recurso da análise de isenção – até o dia 13/11/2025.
  - g) Resultado do recurso da isenção – até o dia 14/11/2025.
  - h) Divulgação da lista dos candidatos inscritos (no sistema PROSSIM) e da composição da Comissão Examinadora – 10/12/2025, às 17h.
  - i) Sorteio do ponto para a prova escrita - 23/03/2026, às 9h.
  - j) Prova escrita - 23/03/2026, das 10h às 13h.
  - k) Leitura da prova escrita - 23/03/2026, às 15h.
  - l) Continuação da leitura da prova escrita - 24/03/2026, às 9h.
  - m) Resultado da prova escrita – a partir do dia 25/03/2026, às 18h.
  - n) Divulgação da lista de pontos para a prova de aula – 26/03/2026, às 9 h.
  - o) Sorteio do ponto para a prova de aula - 26/03/2026, às 9 h.
  - p) Prova de aula - 27/03/2026, às 9 h.
- Obs.: havendo mais de um candidato, nessa data serão divulgados o dia e a hora do sorteio do ponto e da realização da prova de aula de cada candidato.
- q) Resultado da prova de aula – 30/03/2026, às 10h.
  - r) Entrega de Títulos e Trabalhos – 30/03/2026, às 10h.
  - s) Convocação para as bancas de validação da autodeclaração - 06/04/2026.
  - t) Realização da banca de validação da autodeclaração - 08/04/2026.
  - u) Divulgação do resultado da banca de validação - 09/04/2026.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de  
Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

v) Período para solicitação de recurso da banca de validação da autodeclaração - 09/04/2026 a 11/04/2026.

w) Convocação para banca recursal de validação da autodeclaração - 13/04/2026.

x) Realização da banca recursal de validação da autodeclaração - 14/04/2026.

y) Divulgação da banca recursal - 15/04/2026.

**3.1.1.** O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes de cada hora marcada no cronograma (item 3.1). As provas e a entrega dos títulos e trabalhos serão realizadas na sede da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Campus Maracanã, situada em Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-013, em sala a ser comunicada no início do certame pela Comissão Organizadora.

**3.1.2.** Havendo mais de 10 (dez) candidatos inscritos que tenham realizado a prova escrita, a Comissão Organizadora poderá, durante o concurso, alterar as datas e horários do item “m” ao item “r” para adequar o cronograma ao número de candidatos participantes.

**3.1.3.** Qualquer alteração no cronograma deverá ser homologada pelo Conselho Departamental e divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à nova data.

#### **4. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**4.1.** A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração, no Sistema PROSSIM.

**4.2.** No caso de reservas de vagas previstas no item 2 do Edital-matriz na apuração dos resultados serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si e de todos os candidatos classificados no concurso.

**4.2.1.** As bancas de validação da autodeclaração indicadas no item 2 do Edital-matriz serão realizadas em até 5 dias após a divulgação das listas específicas de aprovados nas etapas anteriores.

**4.2.2.** O resultado das bancas de validação da autodeclaração será divulgado em até 3 dias após o prazo da sua realização.

**4.3.** O resultado final do Concurso será homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica deste certame após decorridos os 14 (quatorze) dias úteis para recursos em 1ª instância, e será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, desde que não haja impedimento legal.

#### **5. RECURSOS**

**5.1.** Além dos recursos, vistas de prova e impugnações previstas neste Edital-matriz, o candidato também poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por e-mail, a revisão e/ou a impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do Concurso, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

**5.2.** Do indeferimento das impugnações junto à Comissão Examinadora caberá recurso, com efeito devolutivo, ao Conselho Departamental e, em última instância, ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da divulgação do parecer da instância anterior.

**5.3.** O candidato que teve sua autodeclaração não validada terá 48 horas a contar da divulgação do resultado das bancas de validação da autodeclaração poderá entrar com recurso. A banca organizadora terá o prazo de até 5 dias para responder ao pedido de recurso e convocar o candidato para a banca recursal.

**5.4.** O Conselho Departamental terá prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de  
Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. S. Pereira'.

ASSINATURA DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

A small handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. S. Pereira'.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de  
Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL**

**ANEXO I**

**PONTOS PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR**

1. Cidade, memória e poder.
2. Patrimônio natural e paisagem.
3. Direito à cidade, direitos da natureza - lutas sociais e territorialidades no Antropoceno.
4. Cartografias sociais e territórios.
5. Favelas: territorialidades e patrimônios.
6. Planejamento urbano e questões contemporâneas da infância, gênero, inclusão e envelhecimento.
7. Cartografia, georreferenciamento e demografia no planejamento urbano e regional.
8. Questões urbanas, racismo e patrimônios afrodiaspóricos.
9. As marcas da colonialidade no pensamento geográfico e no planejamento urbano.
10. Território, lugar, região e paisagem - diferenças, complementaridades e aplicações no planejamento.
11. Reestruturação produtiva, neoliberalismo e reconfigurações do urbano, do rural e da floresta.
12. A contribuição da Geografia no planejamento urbano e regional.

**BIBLIOGRAFIA**

- ACOSTA, A. *O Bem Viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos*. São Paulo: Editora Elefante, 2016.
- ACSELRAD, Henri (Org.). *Cartografias sociais e território*. Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2008.
- CAMPOS, Yussef., & KRENAK, Aílton. *Lugares de Origem*. São Paulo: Jandaíra, 2021.
- GONÇALVES, J. R. S. *O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição*. Estudos Históricos, 28(55), 2015, p. 211–228.
- LATOUR, Bruno. *Políticas da Natureza: como associar as ciências à Democracia*. São Paulo: Editora Unesp, 2019.
- HARVEY, David. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- JACOBS, Jane. *Morte e vida de grandes cidades*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Ed. Moraes, 1991.
- ROLNIK, Raquel. *Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: espaço e tempo: razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- SENNETT, Richard. *Construir e habitar: ética para uma cidade aberta*. Rio de Janeiro: Record, 2018.
- VALLADARES, Licia do Prado. *A invenção da favela: do mito de origem à favela.com*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
- VIEIRA, Antônio Carlos. *Maré: casa e museu, lugar de memória*. Brasília: IPHAN, 2007.
- ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (orgs.). *Um século de favelas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de  
Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA SUPERIOR DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR**

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. O currículo do concurso para professor adjunto será pontuado em 4 (quatro) classes, cujas pontuações máximas e detalhamentos estão explicitados a seguir.
2. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
3. A pontuação interna das especificações de cada quadro será definida pelo departamento que organiza o concurso.
4. O departamento colocará um grau máximo nas especificações que considerar pertinente.
5. Observamos que o departamento que estiver realizando mais de um concurso no mesmo semestre deverá manter a mesma tabela de pontuação para ambos.
6. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S. Silva'.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**QUADRO 1a – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA**  
**(Pontuação Máxima: 100 pontos)**  
**PROFESSOR ADJUNTO**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Nº de Produtos</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Diploma de Graduação plena (máximo 2)	20		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	40		
Comprovante de Pós-Doutorado (máximo: 2)	20		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 1</b>			



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**QUADRO 2 – PUBLICA4OES E PRODU4O CIENTIFICA, ARTISTICA E TECNOL4GICA**  
**(Pontua4o M4xima: 300-400 pontos)**

ITEM DA AVALIA4O	PONTUA4O POR PRODUTO	DOCUMENTA4O COMPROBAT4RIA E APLICA4O DE CRIT4RIO DE PONTUA4O	Nº DE PRODUTOS	PONTUA4O ATRIBUIDA
2.1. Artigo publicado em peri4dicos, na categoria A1 a A4, segundo Qualis/Capes	15	Dever4o ser apresentados os seguintes documentos: a) a c4pia da p4gina contendo o ISSN do peri4dico e informa4es catalogr4ficas; b) c4pia da 1ª p4gina do artigo;		
2.2. Artigo publicado em peri4dicos, na categoria B1 a B4, segundo Qualis/Capes	10	A pontua4o das publica4es ser4 feita pelo Qualis referente ao quadri4nio 2017-2020, disponivel no Portal Capes. Publica4es n4o discriminadas neste Qualis ser4o pontuadas em fun4o dos crit4rios de classifica4o por fator de impacto adotados pela 4rea de conhecimento da CAPES na qual se insere a publica4o ou indicadores equivalentes reconhecidos pela 4rea de atua4o na qual se insere o candidato. Nestes casos, o candidato dever4 documentar o 4ndice de impacto do peri4dico (crit4rio JCR) ou o indicador equivalente e a 4rea de conhecimento em que este se insere.  N4o ser4o pontuados, por exemplo: a) artigos aceitos para publica4o (sem os dados catalogr4ficos definitivos); b) coment4rios ou discuss4es sobre artigos; c) erratas; d) dossi4 de revista; e) produtos em que a autoria do candidato n4o estiver claramente apresentada;		
2.3. Livro/Edi4o cr4tica indexado de circula4o nacional e internacional, com pelo menos 50 p4ginas	10	Os seguintes comprovantes dever4o ser apresentados: a) c4pias da capa e da contracapa com a ficha catalogr4fica (incluindo o ISBN) e informa4es sobre a editora (conselho editorial etc.);		
2.4. Livro/Edi4o cr4tica indexado de circula4o regional, com pelo menos 50 p4ginas	5	b) no caso de colet4nea, incluir tamb4m c4pias do sum4rio/4ndice e da 1ª p4gina do(s) cap4tulo(s); c) no caso de cap4tulo, incluir tamb4m c4pias do sum4rio/4ndice e da 1ª e a 4ltima p4gina do cap4tulo;		
2.5. Cap4tulo de livro indexado de circula4o nacional e internacional	5	d) no caso de tradu4o, incluir tamb4m c4pias da ficha t4cnica comprovando a tradu4o e da 1ª p4gina do texto principal; e) caso existam, incluir tamb4m c4pia do comprovante de financiamento por 4g4ncia (ex.: editais de editora4o, financiamento por 4g4ncias, tais como FAPERJ, CAPES ou CNPq, quando o livro foi previsto no projeto).		
2.6. Cap4tulo de livro indexado de circula4o regional	2			
2.7. Organiza4o de livros indexados de circula4o nacional ou internacional	5	Ser4o considerados para pontua4o: a) livros did4ticos; b) livros completos disponibilizados somente para “download online” (ebooks) que tenham sido aceitos por editoras reconhecidas e destinados 4 circula4o nacional e internacional e aprovados nos mesmos crit4rios adotados para os livros em papel, desde que atendidas as exig4ncias de comprova4o listadas anteriormente.		
2.8. Organiza4o de livros indexados de circula4o regional, cat4logos e revistas	2			
2.9. Tradu4o de livro did4tico ou cientifico indexado e/ou revis4o t4cnica	5	N4o ser4o pontuadas neste item, por exemplo: a) orelha e 4ª capa de livros;		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2.10. Tradu4o de artigo, capitulo de livro cientifico ou didatico	2	b) introdu4o, apresenta4o ou prefacio; c) resenhas; d) reimpress4es, nem novas edi4es decorrentes apenas de ajustes ortograficos; e) livro traduzido/vertido pelo proprio autor para outras linguas;		
e/ou revisao tecnica (maximo de 2 por livro)		f) livros no prelo; g) produ4es elaboradas por laboratoro, por editora do candidato/autor ou por grafica; h) relatorios para agencias de fomento, instituicoes de pesquisa ou agencias governamentais; i) apostilas; j) anais, mesmo com ISBN.		
2.10. Mapa publicado indexado	5	O seguinte comprovante devera ser apresentado: a) informacoes catalograficas.		
2.11. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais paginas)	5	Os seguintes comprovantes deverao ser apresentados: a) copia das informacoes catalograficas; b) copia do sumario/indice; c) copia da 1ª pagina do texto.		
2.12. Resumo em Anais de Congressos	2	Quando um mesmo trabalho tiver sido publicado em mais de um meio de divulgacao (anais, livros ou revistas), este somente sera considerado no item de pontuacao mais elevada, nao podendo haver multiplas pontuacoes referentes ao mesmo produto, mesmo que em itens diferentes.		
2.13. Obra artistica	2	O seguinte comprovante devera ser apresentado		
2.14.- Exposicao individual (artistica ou cientifica)	2	a) declaracao de instituicao reconhecida na area, com CNPJ.		
2.15.- Exposicao coletiva (artistica ou cientifica)	2	OBS: O folder ou o catalogo podera ser considerado, desde que acompanhado de declaracao de instituicao ou galeria, reconhecidas na area, com CNPJ		
2.16. Curadoria de exposicoes cientificas nivel internacional /ou Colecoes Cientificas	2			
2.17. Aplicativo/ "Software" com registro/ projeto na area com merito reconhecido por agencia de fomento, ou associacao tecnica-cientifica de merito reconhecido nacional ou internacional	2	Os seguintes comprovantes deverao ser apresentados: a) copia do registro expedido pelo INPI, no qual os nomes dos autores estejam devidamente especificados.		
2.18. Meio de multimidia de divulgacao cientifica devidamente registrado	2	Pelo menos um dos seguintes comprovantes devera ser apresentado: a) folder, declaracao ou documento comprobatório de instituicao academica ou reconhecida na area com CNPJ; b) Certificado de direito de autor; c) Certificado ou copia do protocolo de deposito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI; d) Certificacao de registro da instituicao academica ou reconhecida na area com CNPJ; e) Certificado de registro na Biblioteca Nacional. f) Programas de eventos academicos em que o material foi lancado, ou divulgado.		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área	2	<p>O seguinte comprovante deverá ser apresentado</p> <p>a) folder ou declaração de instituição reconhecida na área com CNPJ.</p> <p>OBS.:</p> <p>A pontuação de apresentação de composição ou de criação será realizada considerando-se como 1 (um) produto, levando-se em conta a série como um todo.</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo</p> <p>a) atividades que ainda não vieram a público, como</p>		
		<p>processo de criação, encenação ou atuação;</p> <p>b) as participações em grandes grupos musicais (orquestras, bandas, coros), exceto como solista ou regente;</p> <p>c) a repetição de apresentação musical ou de qualquer outra criação ou produção artística.</p>		
2.20. Artigo em jornais de grande circulação	2	<p>O seguinte comprovante deverá ser apresentado</p> <p>a) Cópia do artigo com informações sobre autoria expressas de forma clara, com informações sobre nome do jornal, dia e hora de publicação e dados para acesso online</p>		
2.21. Patente	30	<p>Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:</p> <p>a) cópia do protocolo de depósito de pedido de patente/modelo de utilidade realizado no INPI, devendo constar as folhas que possuam a numeração do protocolo e os nomes do titular e dos inventores.</p>		
2.22. Apresentação de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos	3	<p>O seguinte comprovante deverá ser apresentado:</p> <p>a) certificado de apresentação emitido pela organização do evento com indicação da modalidade de apresentação</p>		
2.23. Apresentação de Poster em eventos Técnico-Científicos	1			
2.25. Organização de Eventos Técnico-Científicos Nacional e Internacional	5	<p>O seguinte comprovante deverá ser apresentado:</p> <p>a) certificados com o nome do evento, data, local e nome do organizador, ou, caso não haja certificado, o site oficial ou programa do evento</p> <p>OBS.:</p> <p>Só serão consideradas participações na organização geral do evento ou no comitê científico geral de evento científico com a chancela das associações técnico-científicas ou artísticas reconhecidas nacionalmente ou internacionalmente</p>		
2.26. Organização de Eventos Técnico-Científicos Regionais e Locais	3	<p>O seguinte comprovante deverá ser apresentado:</p> <p>a) certificados com o nome do evento, data, local e nome do organizador, ou, caso não haja certificado, o site oficial ou programa do evento</p> <p>OBS.:</p> <p>Só serão consideradas participações na organização geral do evento ou no comitê científico geral de evento científico com a chancela das associações técnico-científicas ou artísticas reconhecidas regional e localmente</p>		
2.27. Atividade de parecerista/revisor em eventos científicos	3	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) Certificado ou declaração assinada da comissão de organização ou comissão científica</p> <p>b) E-mail de agradecimento em nome da comissão ao avaliador;</p>		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

2.28 Coordenação de Mesa de Eventos Técnico-Científicos	3	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) certificado emitido pela comissão organizadora ou pela presidência do evento;</p> <p>b) folder ou programa do evento no qual conste a atividade do candidato como membro da comissão;</p> <p>OBS.:</p> <p>Só serão consideradas participações em comissão organizadora geral ou comissão científica geral.</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo:</p> <p>a) organização de mesas redonda, simpósios e afins que sejam parte de um congresso;</p> <p>b) eventos realizados por grupos de pesquisa sem a chancela das associações técnico-científicas ou</p>		
		<p>artísticas reconhecidas nacionalmente ou internacionalmente;</p> <p>c) coordenação ou participação em subcomitês, subcomissões ou grupos de trabalho;</p> <p>d) eventos vinculados à projetos de extensão; eventos institucionais vinculados à programas de pós-graduação ou a cursos de graduação.</p>		
2.29. Palestras	3	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) certificado emitido pela comissão organizadora ou pela presidência do evento;</p> <p>b) folder ou programa do evento no qual conste a atividade do candidato como palestrante;</p> <p>OBS.:</p> <p>Só serão consideradas palestras em eventos técnico científicos com chancela das associações técnico-científicas ou artísticas reconhecidas nacionalmente ou internacionalmente</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo:</p> <p>a) palestras em eventos não científicos;</p> <p>b) eventos vinculados à projetos de extensão; eventos institucionais vinculados à programas de pós-graduação ou a cursos de graduação.</p>		
2.30 Entrevistas, Programas e Comentários na Mídia	2	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) folder ou programa ou propaganda do evento no qual conste a atividade do candidato como entrevistado ou comentarista;</p> <p>b) cópia da entrevista ou da reportagem com citação do nome do convidado;</p> <p>c) declaração de participação da instituição, empresa de mídia ou canal.</p> <p>OBS.:</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo:</p> <p>a) Entrevistas, programas e comentários na mídia que não sejam relacionados com a área de atuação descrita no edital específico</p>		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 2</b>				



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO**  
**(Pontuação Máxima: 200-300 pontos)**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Nº DE PRODUTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos	5	<p>Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:</p> <p>a) cópia da capa e das páginas contendo a ficha catalográfica e o ISSN do periódico;</p> <p>b) cópia da página que contém a informação referente à participação no corpo editorial;</p> <p>c) cópia da página do Qualis Periódicos contendo os seguintes dados do periódico: ISSN, título e classificação.</p> <p>A pontuação das publicações será feita pelo Qualis referente ao quadriênio 2017-2020, disponível no Portal Capes. Publicações não discriminadas neste Qualis serão pontuadas em função dos critérios de classificação por fator de impacto adotados pela área de conhecimento da CAPES na qual se insere a publicação ou indicadores equivalentes reconhecidos pela área de atuação na qual se insere o candidato. Nestes casos, o candidato deverá documentar o índice de impacto do periódico (critério JCR) ou o indicador equivalente e a área de conhecimento em que este se insere.</p>		
3.2. Membro de comissão científica a instituições de fomento à pesquisa ou a projetos culturais	2	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) declaração da agência de fomento ou da instituição;</p> <p>b) e-mail da agência de fomento ou da instituição.</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo</p> <p>a) atividade de parecerista/revisor em eventos científicos tais como congressos, simpósios, encontros científicos etc.</p> <p>b) atividade em comitê ou comissão de credenciamento de programa de pós-graduação.</p>		
3.3. Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódicos e agências de fomento	4	<p>Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado:</p> <p>a) declaração da revista ou da agência de fomento;</p> <p>b) e-mail da revista ou da agência de fomento.</p> <p>OBS</p> <p>a) O parecer para agências de fomento deverá envolver necessariamente a análise de projetos para fins de concessão de recursos financeiros e/ ou bolsas para o desenvolvimento destes;</p> <p>b) Os documentos apresentados deverão comprovar a efetiva atuação como pareceristas;</p> <p>c) A atividade não será pontuada por ano de atividade ou por número de pareceres realizados para uma mesma agência de fomento e/ou revista científica reconhecida no sistema Qualis Capes</p> <p>Não serão pontuadas, por exemplo:</p> <p>a) atividade de parecerista/revisor em eventos científicos tais como congressos, simpósios, encontros (ver item 2.27);</p> <p>b) atividade em comitê ou comissão de credenciamento de programa de pós graduação.</p>		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura	10	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Declaração da instituição com assinatura do superior responsável com indicação de participação no conselho;		
e Profissionais		b) cópia do diário oficial (municipal, estadual ou federal) indicando a participação no conselho.		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) declaração assinada pelo responsável do programa de pós-graduação stricto sensu, do programa de pós-graduação lato sensu, da coordenação de graduação, chefia de departamento ou da direção da unidade;		
3.6. Participação em bancas de doutorado	10	b) será considerada a cópia da ata da defesa assinada.		
3.7. Participação em bancas de mestrado	5			
3.8. Participação em bancas de graduação	2	OBS.: a) O trabalho de final de curso será considerado equivalente à monografia para fins de pontuação. b) A pontuação será atribuída por processo avaliativo (banca), não pelo número de pessoas avaliadas em cada processo. c) Os documentos apresentados deverão comprovar a efetiva participação.  Não serão pontuadas, por exemplo: a) participações do orientador em bancas de seus próprios alunos. Nestes casos, o orientador será pontuado apenas uma vez, na qualidade de orientador; b) As participações em bancas na condição de suplente só serão consideradas se o suplente efetivamente substituir o titular na banca durante as atividades, com a devida comprovação; c) Participações em bancas de seleção/admissão de alunos em cursos de especialização (incluindo residência), mestrado ou doutorado; d) participações de coorientadores; e) participações em bancas de admissibilidade à progressão docente.		
3.9. Homenagens e Prêmios atribuídos publicamente e devidamente comprovados	3	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) cópia do diário oficial (municipal, estadual ou federal); b) documento de concessão do prêmio emitido por instituição de relevância nacional ou internacional.  Para que a pontuação possa ser atribuída, deve ser avaliada a relevância do prêmio para a área de conhecimento do candidato. O prêmio poderá ser atribuído por instituição acadêmica ou não.  Não serão pontuadas, por exemplo: a) prêmios atribuídos aos orientandos; b) menções honrosas; c) homenagens atribuídas em formatura de graduação (paraninfos, patronos e outros homenageados).		
3.10. Pós-doutorado ou especialização em área profissional específica	15	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Diploma ou declaração emitida e assinada pela instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.		
3.11. Orientação de mestrado	15	Os seguintes comprovantes deverão ser apresentados:		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

3.12. Orientação de doutorado	20	a) para os itens 3.11, 3.12, 3.13, 3.15, 3.16, 3.17 e 3.18: declaração da coordenação de pós-graduação e especialização;		
3.13. Orientação de pós-doutorado	25	b) para o item 3.14: declaração da chefia de departamento, ou da coordenação do curso de graduação ou da direção da Unidade Acadêmica;		
3.14. Orientação de alunos de graduação (monografia, trabalho final de	5	OBS.: Para os itens 3.14, a pontuação é por trabalho		
graduação, trabalho de conclusão de curso, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID)		final/monografia independentemente do número de alunos que tenham elaborado.  Não serão pontuadas, por exemplo: a) Orientações em andamento; b) coorientações de monografias de conclusão de curso de graduação; c) atividade como responsável por Estágio de Docência para alunos de mestrado ou doutorado; d) bancas intermediárias de avaliação.		
3.15. Coorientação de doutorado	10			
3.16. Coorientação de mestrado	5			
3.17. Orientação de especialização <i>latu sensu</i>	10			
3.18. Coorientação de especialização <i>latu sensu</i>	3			
3.19. Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) cópia do Termo de Outorga ou do Termo de Compromisso assinados, em função da agência fomentadora ou da Instituição de Ensino;		
3.20. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão	5	Não serão pontuadas, por exemplo: a) cotas com menos de um ano completo de vigência.		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 3</b>				



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL**  
**(Pontuação Máxima: 200-400 pontos)**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Nº DE PRODUTOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Comprovante ou declaração da Instituição com assinatura da coordenação de curso, chefia de departamento ou direção da Unidade Acadêmica; b) Cópia do contrato de trabalho; c) Cópia da carteira de trabalho.  Não serão pontuadas, por exemplo: a) Docência em programas de graduação não relacionados no edital específico.		
4.2. Disciplina na Pós-graduação lato sensu na área por semestre letivo	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Para os itens 4.2 e 4.3, declaração da coordenação de pós-graduação com atribuição de responsabilidade, nome da disciplina e carga horária;		
4.3. Docência na Pós-graduação stricto sensu na área por semestre letivo	10	b) Para o item 4.4, declaração da coordenação de curso, do chefe de departamento ou da direção acadêmica com atribuição de responsabilidade, nome do curso/disciplina e carga horária.		
4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	5			
4.5. Docência na Educação Básica por ano	2	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Declaração da direção da unidade escolar; b) Cópia do contrato de trabalho; c) Cópia da carteira de trabalho.		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5	O seguinte comprovante deverá ser apresentado: a) Declaração emitida pela coordenação do curso, pela coordenação de extensão ou pela direção da Unidade Acadêmica atestando a atuação na função e o período.		
4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5	OBS.: Será considerado apenas o ano completo para pontuação. Não serão consideradas frações inferiores à 12 meses.		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato	5	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Declaração emitida pela instituição de ensino atestando a atuação na função e o período. b) Portaria de nomeação; c) Cópia do diário oficial.  OBS.: Será considerado apenas o ano completo para pontuação. Não serão consideradas frações inferiores à 12 meses.		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

4.9. Experiência profissional na área por ano	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Declaração do empregador assinada em papel timbrado, atestando função e carga horária, com o CNPJ da empresa; b) Certidão de tempo de serviço, emitida por órgãos públicos contendo informações sobre cargos e funções exercidas; c) Cópia da carteira de trabalho; d) Contrato de prestação de serviço assinado pelas partes com CPF; e) Recibos de pagamento de autônomo; f) Comprovação de pagamento do ISS; g) RRT recolhida pelo CAU ou ART recolhida		
		pele CREA; Não serão pontuadas, por exemplo: a) Comprovantes de estágio, residência técnica ou residência artística.		
4.10. Monitoria por semestre	1	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Declaração emitida pela coordenação do curso, coordenação da disciplina ou pela direção da Unidade Acadêmica atestando a monitoria e o período. b) Termo de concessão da bolsa no caso de concessão de bolsa.		
4.11. Aprovação em concurso	15	Pelo menos um dos seguintes comprovantes deverá ser apresentado: a) Cópia do Diário Oficial com a lista de aprovados final; b) Lista dos aprovados divulgada pela instituição com chancela e assinatura da comissão; c) Declaração emitida pela instituição indicando a lista de aprovados com a colocação do candidato; d) e-mail oficial de comunicação da aprovação oriundo da instituição.		
<b>Pontuação do Candidato no Quadro 4</b>				